

Sábado, 28 de Março de 2026

Jornal diz que Daniel Vorcaro montou frota de jatos de R\$ 260 milhões pagos à vista

CASO MASTER

Infomoney

O ex-banqueiro Daniel Vorcaro, dono do Banco Master, adquiriu entre 2022 e 2024 três aviões para sua frota particular, totalizando R\$ 260 milhões pagos à vista, prática incomum no mercado de aeronaves. As informações são da *Folha de S. Paulo*.

Segundo dados da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), os três modelos foram comprados de vendedores diferentes, mas sempre com pagamento à vista.

A aquisição mais recente ocorreu em agosto de 2024, quando Vorcaro comprou um Falcon 7X da Timbro Trading por cerca de R\$ 117 milhões.

O Falcon 7X, avaliado inicialmente em cerca de R\$ 200 milhões, foi apreendido na primeira fase da Operação Compliance Zero, deflagrada em 19 de novembro, que resultou na primeira prisão de Vorcaro.

O banqueiro voltou a ser preso preventivamente no mês seguinte, diante do entendimento de que havia risco de fuga.

Das três aeronaves, a menos valiosa também é um Falcon, fabricado em 2000. O jato foi adquirido da AM Participações em fevereiro de 2022 por aproximadamente R\$ 21 milhões.

A compra das três aeronaves à vista chama a atenção porque o mercado de jatos executivos é um dos que operam com menores taxas de juros no cenário internacional.

Em geral, as aeronaves são adquiridas por empresas dos próprios interessados, por meio de financiamento, para aproveitar benefícios e deduções fiscais.

Indiciado pela CPMI

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) do INSS pediu, nesta sexta-feira (27), o indiciamento de Daniel Vorcaro e de Antônio Carlos Camilo Antunes, conhecido como “careca do INSS”.

O documento ainda precisa ser aprovado pelos membros da comissão, que encerra seus trabalhos no dia 28, após o Supremo Tribunal Federal negar o pedido de prorrogação do colegiado por até 120 dias.

No relatório, Vorcaro é apontado como peça central no esquema fraudulento envolvendo o INSS, com movimentações suspeitas feitas por meio de sua instituição financeira.

A relatoria atribui a ele os crimes de falsidade ideológica, organização criminosa, inserção de dados falsos em sistemas, furto qualificado mediante fraude, crime contra a economia popular, estelionato eletrônico e previdenciário, além de lavagem de dinheiro.